



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTES EMENDAS MODIFICATIVAS 01/13 e 02/13 – AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26 – PROPOSITURA: VEREADOR ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA

As Emendas Modificativas nº 01/13 e 02/13 ao Projeto de Lei Complementar nº 26, de autoria do nobre Vereador Carlos Eduardo Oliveira, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, propõem a modificação da redação do artigo 18º do Projeto de Lei Complementar, admitindo denúncias sobre irregularidades apontadas a servidores públicos mesmo sem identificação (Emenda Modificativa nº 01/13) e a inclusão da sanção pecuniária a servidores, como item IV do artigo 9º do mesmo Projeto de Lei Complementar

Ao examinar as Emendas Modificativas, acompanhadas de suas respectivas justificativas, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 01/13 e 02/13 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26, julgando-as aptas a serem apreciadas pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2.013.


JOSÉ MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO